



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202300047002401**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no inciso I e parágrafo primeiro do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 284/23 (movimentação eletrônica nº 13);

Considerando as disposições constantes do art. 33, incisos VI e XI da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

DECLARAR inexigível a licitação em favor da empresa EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, referente à renovação de 02 (duas) assinaturas digitais do Jornal do O GLOBO, para atender o Gabinete do Edson José Ferrari e a Diretoria de Comunicação desta Corte de Contas, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo de **R\$ 418,80** (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) por assinatura, perfazendo o total de **R\$ 837,60** (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

ARTUR EDUARDO LOPES DA SILVA
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 731/2022